



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2017 - SEMTRAS**

**SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017 - SEMTRAS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA A INSTALAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CENTRO POP ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS E ESTRUTURA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

O MUNICIPIO DE SANTARÉM através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, nesta cidade de Santarém-Pará, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **Celsa Maria Gomes de Brito Silva**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF (MF) nº 414.772.512-00 e portadora do RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato **Nº 008/2017** -, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

Inclusão da rubrica do orçamento de 2025 em atenção ao disposto na Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária do **10º** Termo Aditivo do Contrato **Nº 008/2017-SEMTRAS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para adimplemento do objeto da presente contratação, para o ano de 2025, correrão por conta da seguinte rubrica constante.

**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

08.244. 0004.2082 - Proteção Social Especial do SUAS

3.3.90.39.00.00

Fonte: 1500

Ficha: 1191 - R\$ 26.480,84 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO**

O Fiscal Titular do Contrato passará a ser: **Roniza do Socorro Bezerra dos Santos**, conforme Portaria **024/2024**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **Nº 008/2017 – SEMTRAS**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Santarém, 27 de janeiro de 2025.

**CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS  
DEC. 004/2025 – GAP/PMS  
CONTRATANTE